Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.490, DE 24 DE JULHO DE 2002.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS EMPREGOS EXISTENTES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 9,57% (nove virgula cinqüenta e sete por cento) a todos os empregos atualmente existentes no Hospital Santa Terezinha Ltda.

Parágrafo único – O aumento previsto no caput será considerado a partir de 1° de julho de 2002.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei obedecerão à classificação funcional, programática e respectivas categorias econômicas da despesa de cada Unidade Orçamentária.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE JULHO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.